



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**EDITAL N.º 093/2011-GR/UEA
SISTEMA DE AVALIAÇÃO PARA O ACESSO AO
ENSINO SUPERIOR – SAES
RENOVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA AS
PROVAS DE ACOMPANHAMENTO II (2ª SÉRIE
DO ENSINO MÉDIO) E III (3ª SÉRIE DO ENSINO
MÉDIO)**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS torna público que estarão abertas as renovações de inscrições para Segunda e Terceira Etapas ao Sistema de Avaliação para Acesso ao Ensino Superior (SAES), da Escola Superior de Tecnologia – EST.

1. PARTICIPAÇÃO

É condição legal para participar do Sistema de Avaliação para o Acesso ao Ensino Superior - SAES:

1.1 O candidato que no ano 2011 esteja cursando a 2ª série do Ensino Médio e tenham feito a Prova de Acompanhamento I; ou,

1.2 O candidato, que no ano 2011 esteja cursando a 3ª série do Ensino Médio e tenha feito as Provas de Acompanhamento I e II, em 2009 e 2010, respectivamente.

2. VAGAS

2.1. Ficam destinadas ao SAES, acesso 2012, cinquenta por cento (50%) do total de vagas dos cursos oferecidos pela Escola Superior de Tecnologia - EST, sendo trinta e cinco por cento (35%) reservados a candidatos residentes em Manaus e quinze por cento (15%) a candidatos residentes nos municípios do Interior do Estado do Amazonas;

2.2. Em 2012 essas vagas serão preenchidas pelos candidatos que participam, neste certame, da prova de acompanhamento III.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. A inscrição será exclusivamente via INTERNET, no Endereço Eletrônico <http://www.uea.edu.br>, solicitada no período **entre 0 (zero) hora de 25 de outubro de 2011 até as 23h59min do dia 4 de novembro de 2011**, observado o horário oficial de Manaus;

3.2. Ao efetuar a inscrição via INTERNET o candidato deverá imprimir a guia de recolhimento imediatamente após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição, para o pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais);

3.3. O pagamento da taxa de inscrição, através da guia de recolhimento, poderá ser efetuado até o dia **7 de novembro de 2011**, em qualquer agência do BRADESCO, bem como nas Lotéricas. A taxa, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração;





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- 3.4.** As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição;
- 3.5.** A solicitação de inscrição via internet, cujo pagamento tenha sido efetuado após o **dia 7 de novembro de 2011**, não será aceita;
- 3.6.** O candidato deverá estar de posse da guia de recolhimento paga durante todo o certame, para eventual certificação e consulta das Comissões referidas no item 3.12;
- 3.7.** Ao preencher o formulário de inscrição o candidato deverá indicar o município em que estuda, a série, opção pela Língua Estrangeira Inglesa ou Espanhola, o município em que pretende realizar a prova e caso esteja se inscrevendo para a Prova de Acompanhamento III deverá indicar o curso pretendido;
- 3.8.** Uma vez efetivada a inscrição não será permitida em hipótese alguma, a sua alteração seja qual for o motivo alegado;
- 3.9.** O candidato realizará a Prova de Acompanhamento respectiva no município de sua opção dentre os indicados abaixo:
Manaus, Benjamin Constant, Carauari, Coari, Eirunepé, Humaitá, Itacoatiara, Manacapuru, Manicoré, Maués, Parintins, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva, São Gabriel da Cachoeira, Tabatinga e Tefé;
- 3.10.** O candidato com necessidades especiais, que precisar de atendimento especial para a realização da Prova de Acompanhamento deverá indicar, no formulário de inscrição os recursos especiais necessários;
- 3.11.** As informações prestadas no Formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CETAM do direito de excluir do SAES aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.12.** A Comissão de Ingresso da Universidade do Estado do Amazonas, juntamente com a Comissão Permanente de Concursos – COPEC/CETAM não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.13.** No período **16 a 18 de novembro de 2011** o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico <http://www.uea.edu.br>, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e se o valor da taxa de inscrição foi devidamente creditado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato até o **dia 21 de novembro de 2011**, com a Comissão Permanente de concursos do CETAM – Avenida Djalma Batista 440 A – Nossa Senhora das Graças, das 9h às 17h, fone (92) 2126-7470 / (92) 2126-7449 para verificar o ocorrido;





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

3.14. O simples pagamento da taxa não garante a inscrição no sistema SAES;

3.15. O candidato que desejar pleitear isenção de pagamento da taxa de inscrição no SAES deverá no **dia 13 de outubro de 2011**, das 8 horas às 13 horas, entregar requerimento de isenção (duas vias) e documentos comprobatórios (duas vias), pessoalmente em Manaus: na Escola Superior de Tecnologia EST/UEA – Avenida Darcy Vargas 1200, bairro Chapada. Nos municípios do interior do Estado o requerimento de isenção e os documentos comprobatórios deverão ser entregues nos Núcleos e/ou Centros da UEA. O requerimento de isenção deverá estar devidamente digitado e assinado, com os seguintes comprovantes para os candidatos amparados pela Lei nº 3.088, de 25 de outubro de 2006:

a. No caso de empregados que percebam até 3 salários mínimos - com cópia autenticada do contracheque atual ou documento similar;

b. No caso de trabalhadores ambulantes, prestadores de serviço e os que exerçam qualquer tipo de atividade autônoma, desde que não cumulada com outra atividade cuja remuneração, somada, faça exceder a três salários mínimos – declaração original de renda expedida por Contador devidamente registrado no seu órgão de classe;

c. No caso de desempregados - com cópia autenticada da carteira de trabalho – páginas que contenham fotografia, identificação e contrato de trabalho, inclusive a última página em branco ou declaração pessoal da situação.

3.16. O Cartão de Confirmação estará disponível no período de **23 a 25 de novembro de 2011** no site <http://www.uea.edu.br>; que deverá ser impresso, obrigatoriamente, pelo candidato para fins de comprovação da inscrição;

3.16 No cartão de Confirmação constará além dos dados do candidato, número de inscrição, data, horário, local, sala de realização da prova. O horário das provas referir-se-á ao horário de Manaus/AM;

3.17 Caso o candidato detecte divergência entre as informações constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição e as informações prestadas pela internet, deverá entrar em contato no período citado no item 3.15, com a Comissão Permanente de concursos do CETAM – Avenida Djalma Batista 440 A – Nossa Senhora das Graças, de segunda a sexta-feira, dias úteis, das 9h às 17h, fone (92) 2126-7470 / (92) 2126-7449;

3.18 O não comparecimento ao local da realização da prova, no horário devido, implicará na desistência do candidato e sua consequente eliminação do SAES;

4. DA PROVA

4.1. As Provas de Acompanhamento II e III serão realizadas no **dia 4 de dezembro de 2011**.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

4.2. A prova obedecerá rigorosamente o Currículo Básico do SAES e constará de 60 questões de múltipla escolha, assim distribuídas:

PROVA DE ACOMPANHAMENTO II ou III	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
BIOLOGIA	5	2	10
FÍSICA	10	4	40
GEOGRAFIA	5	1	5
HISTÓRIA	5	1	5
LÍNGUA ESTRANGEIRA	5	2	10
LÍNGUA PORTUGUESA	15	2	30
MATEMÁTICA	10	4	40
QUÍMICA	5	2	10
TOTAL	60		150

4.3. Para os candidatos que, neste certame, participarão da Prova de Acompanhamento III serão aplicadas Prova Objetiva valendo 150 pontos e Redação valendo 20 pontos, totalizando 170 pontos.

4.4. A Prova de Acompanhamento II terá duração de 4h (quatro horas), já incluído o tempo destinado a transcrição das marcações do caderno de questões para o Cartão de Respostas.

4.5. A Prova de Acompanhamento III (3ª etapa) terá duração de 4h30 (quatro horas e trinta minutos), incluído aí o tempo destinado à elaboração da redação e à transcrição das marcações do caderno de questões para o Cartão de Respostas.

4.6. Em hipótese alguma será permitido a qualquer candidato realizar provas fora do local/sala designado no Cartão de Confirmação;

4.7. Os portões de acesso aos locais das provas serão fechados às 14horas. **Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidato que chegar após o fechamento dos portões;**

4.8. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas, por meio de ligações telefônicas;

4.9. A prova terá início, rigorosamente, no horário previsto, devendo o candidato comparecer ao local preestabelecido, com antecedência, portando o Cartão de Confirmação, original do documento de identidade com o qual realizou a inscrição e caneta esferográfica de tinta preta, escrita grossa;

4.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados;

4.11. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento;





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

4.12. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto);

4.13. O candidato só poderá sair da sala levando o caderno de prova, três horas após o início das provas;

4.14. Para assinalar as respostas das questões será utilizado o Cartão de Respostas. Ao transferir as alternativas, o candidato deverá preencher, totalmente, o espaço de cada quadrícula, sem ultrapassar seus limites e marcar apenas uma resposta para cada questão; caso contrário, a questão será anulada;

4.15. Não será permitido o uso de dicionário, réguas de cálculo, máquinas calculadoras, esquadros, telefone celular, compassos, transferidores e similares por parte do candidato na realização da prova;

4.16. A comissão não se responsabilizará pelo material trazido pelo candidato ao local da prova.

5. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será considerado aprovado o candidato que no somatório das três Provas de Acompanhamento obtiver a pontuação mínima de 20% (vinte por cento) do total dos pontos de cada disciplina;

5.2. O preenchimento das vagas dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da pontuação de cada candidato no somatório das Provas de Acompanhamento I, II e III;

5.3. Em caso de empate entre os candidatos será classificado o que obtiver o maior número de pontos nas seguintes disciplinas:

- 1- Matemática;
- 2- Física;
- 3- Língua Portuguesa;
- 4- Redação.

5.3.1. Permanecendo o empate, será classificado o mais idoso.

6. DOS RECURSOS

6.1 O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

6.2 Será admitido recurso quanto:

- a) à aplicação das provas;
- b) aos gabaritos preliminares;
- c) ao resultado.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

6.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento devidamente fundamentado e digitado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

6.4 Os recursos deverão ser entregues em três vias (original e duas cópias), no CETAM na sala da Comissão Permanente de Concursos localizada na Av. Djalma Batista 440A – Nossa Senhora das Graças e nos municípios serão entregues nos Núcleos e/ou Centros da UEA.

6.5 O recurso interposto fora do devido prazo não será conhecido, considerada, para este efeito, a data do protocolo da Comissão Permanente de Concursos – COPEC/CETAM.

6.6 Quanto as questões da prova e gabaritos, o candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão. O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a. Capa única, constando o nome, o curso pretendido, o número de inscrição e a assinatura do candidato;

b. Folhas separadas para questões diferentes e em cada folha, identificação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Comissão Permanente de Concursos - COPEC;

c. Para cada questão, argumentação lógica e consistente, contendo a fundamentação das alegações, comprovadas por meio de citação de artigos amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando sempre que possível cópia da documentação comprobatória;

d. Não deve haver identificação do candidato nas folhas com as questões e argumentações.

6.7 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

6.8 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos de gabarito oficial definitivo.

7. ORIENTAÇÕES GERAIS

7.1. O SAES será descontinuado, por isso o candidato que for reprovado em uma das séries do Ensino Médio estará automaticamente desligado, sem direito a qualquer ressarcimento financeiro por parte da Universidade do Estado do Amazonas;

7.2. O candidato que, por qualquer motivo, abandonar uma das três etapas estará automaticamente desligado, sem direito a qualquer ressarcimento financeiro por parte da Universidade do Estado do Amazonas;

7.3. Será eliminado do sistema o candidato que no somatório das três Provas de Acompanhamento, não obtiver a pontuação mínima de 20% (vinte por cento) do total dos pontos de cada disciplina, excluindo-se a Redação;





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

7.4. Será eliminado do SAES, em qualquer fase, o candidato que, comprovadamente, fraudar ou para ela concorrer; atentar contra a disciplina ou desacatar a quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar e auxiliar a realização do processo;

7.5. A UEA divulgará, sempre que necessário, Editais de Convocação, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo;

7.6. As disposições e instruções contidas no Manual Eletrônico do Candidato, do Cartão de Confirmação e nos CADERNOS DE PROVAS constituem normas que passam a integrar o presente Edital;

7.7. O resultado do SAES será disponibilizado no site <http://www.uea.edu.br>

7.8. Aos casos omissos cabe à UEA a tomada de decisões como instância recursal definitiva.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de outubro de 2011.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas



This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.